

DECRETO Nº 108/93

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 003/93,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas, no valor de CR\$ 5.510.587,19 (Cinco milhões, quinhentos e dez mil quinhentos e oitenta e sete cruzeiros reais e dezenove centavos), por excesso de arrecadação, as seguintes dotações orçamentárias:

- 01.01.01010012.001 - Manut. das Ativ. Legislativas
3110 - Pessoal - CR\$ 579.298,22.
- 02.01.03070202.002 - Manut. e Coord. Gab. Prefeito
3110 - Pessoal - CR\$ 332.185,26.
- 03.01.03070212.003 - Coord. da Administr. Municipal.
3110 - Pessoal - CR\$ 1.076.582,39.
- 04.01.04070212.004 - Oper. Manut. Ativ. Secret.
3110 - Pessoal - CR\$ 855.262,74.
- 05.01.13754282.005 - Oper. Manut. Secretaria
3110 - Pessoal - CR\$ 628.626,51.
- 06.01.08411902.006 - Oper. Manut. Ensino Pré-Escolar
3110 - Pessoal - CR\$ 204.543,02.
- 06.02.08421882.007 - Oper. Manut. Rede Mun. Ensino
3110 - Pessoal - CR\$ 523.890,47.
- 07.01.16885342.010 - Oper. Manut. Depto. Est. Rod.
3110 - Pessoal - CR\$ 871.976,42.

017

Estado de Santa Catarina

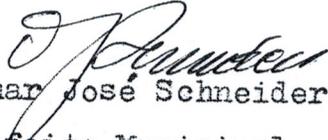
Prefeitura Municipal de São João do Oeste

07.02.10585752.011 - Conserv. Ruas e Praças
3110 - Pessoal - CR\$ 38.222,16.

07.01.16885341.019 - Construção Obras de Arte
4110 - Obras e Instalações - CR\$ 400.000,00.

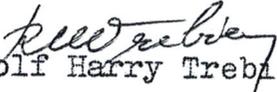
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste-SC., 22 de dezembro de 1993.


Ottmar José Schneiders
Prefeito Municipal

Reg. e Publ.

Em data supra


Rolf Harry Trebien

Sec. Adm. Fin. e Planej.